

Ofício nº. 334/2025

Jequié – BA, 03 de Junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Emanuel Campos Silva

Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Ex^a., em tempo, estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei abaixo, a fim de que seja analisado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

25
PROJETO DE LEI Nº 18/2025- ALTERA A LEI Nº 1.479/1999 QUE DENOMINA DE PROFESSOR AURINO NERY A ESCOLA DO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, QUE PASSA A SER DENOMINADA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR AURINO NERY, COM FUNCIONAMENTO EM NOVO ENDEREÇO, RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, S/N - CEP 45201-011, JOAQUIM ROMÃO – JEQUIÉ - BA.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

**ZENILDO
BRANDÃO
SANTANA:9
1733103520**

Assinado de forma
digital por ZENILDO
BRANDÃO
SANTANA:917331035
20
Dados: 2025.06.03
16:11:08 -03'00'

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 18/2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Íclitos Vereadores,**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei que **“DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR AURINO NERY, A ESCOLA PROFESSOR AURINO NERY, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SOL NASCENTE – JOAQUIM ROMÃO e a criação de cargos em comissão para o CEI”**.

Configurando a ideia de Centro de Educação Infantil a necessidade da criação de cargo para o funcionamento objetiva não só o fortalecimento da estrutura administrativa da instituição permite a designação de profissionais qualificados e comprometidos com o desenvolvimento educacional das crianças, cumprindo a função precípua do CEI na implementação de programas pedagógicos inovadores, com supervisão eficaz das atividades escolares e a otimização dos recursos disponíveis.

Ante todo o exposto e considerando a relevância do tema educação infantil em nossa comunidade, solicito seja a matéria proposta encaminhada aos Nobres Vereadores para apreciação.

Sirvo-me do ensejo para renovar expressões de mais alta estima e apreço por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, 03 DE JUNHO DE 2025.

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9
173310352
0

Assinado de forma
digital por
ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9173310
3520
Dados: 2025.06.03
16:11:20 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Jequié
A Comissão de Finanças, Justiça, Educação
Para os devidos fins.
Sexta-feira, 04/06/2025
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 18/2025.

**"ALTERA A LEI Nº 1.479/1999 QUE DENOMINA DE
PROFESSOR AURINO NERY A ESCOLA DO LOTEAMENTO
SOL NASCENTE, QUE PASSA A SER DENOMINADA CENTRO
DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR AURINO NERY, COM
FUNCIONAMENTO EM NOVO ENDEREÇO, RUA JOÃO JOSÉ
DUARTE, S/N - CEP 45201-011, JOAQUIM ROMÃO – JEQUIÉ –
BA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser denominado de **Centro de Educação Infantil Professor Aurino Nery**, a escola municipal Aurino Nery, criada pela Lei nº 1.479/1999.

Art. 2º- Como Centro de Educação Infantil, funcionará com um quadro de cargos individualizados, que passa a vigorar, mediante promulgação da presente lei, a saber:

- I. 01 (um) Cargo de Diretor (40 horas), símbolo CC2;
- II. 02 (dois) Cargos de Vice-Diretor (20 horas), símbolo CC4;
- III. 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CC4;
- IV. 01 (um) Cargo de Secretário Escolar, símbolo CC4;

Art. 3º- Ficam criados os cargos especificados no Art. 2º desta Lei, que passarão a integrar o anexo previsto no art. 31 da Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002.

Art. 4º- A formação exigida para provimento dos cargos em comissão criados por esta Lei será de acordo com as normas contidas nas Leis Municipais nº 1.445/98 e Lei nº 2.265/2022.

Art. 5º- A Organização e funcionamento do Centro ocorrerá conforme descrição abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

I . O Centro de Educação Infantil será dirigido por titular de Cargo Comissionado - Símbolo CC-2, equivalente ao Cargo de Diretor de Escola de Grande Porte, em consonância com o disposto na Lei nº 2.045/2018.

II . O Centro de Educação Infantil funcionará nos Turnos Matutino e Vespertino.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, 03 DE JUNHO DE 2025.

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9
1733103520

Assinado de forma
digital por ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9173310
3520
Dados: 2025.06.03
16:11:32 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ 2025.

Assessor Legislativo

Comissão de JUSTIÇA

Despacho

Ao Vereador Zenildo para relatar.

Sala das Comissões em 09 de 06 de 2025.

Zenildo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ 2025.

Assessor Legislativo

Comissão de FINANÇAS

Despacho

Ao Vereador MOANA MIRILHA para relatar.

Sala das Comissões em ____ de _____ de 2025.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ 2025.

Assessor Legislativo

Comissão de EDUCAÇÃO

Despacho

Ao Vereador _____ para relatar.

Sala das Comissões em ____ de ____ de 2025.